

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

- I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO №002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ASILO SÃO LOURENÇO
- O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ASILO SÃO LOURENÇO, inscrita no CNPJ nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, nº 260 Jardim Candotti, na cidade de São João do Ivaí-Paraná, CEP.: 86930-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Gilberto Vincentim dos Santos, portador do RG nº 5.696.567-000 e CPF nº 973.274.689-00, residente e domiciliado na Rua Professora Francisco Jubanski, nº288, Jardim Canaã, São João do Ivaí-Paraná, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ADITAR valor do Termo de Colaboração nº 003/2022 bem como a sua vigência, nos Termos do Termo de Colaboração supracitado, através da seguinte redação:

- I "Fica aditado conforme item 3.10 do Termo de Colaboração nº 003/2022:
- 3.10 Caso haja idosos acolhidos no grau de dependência II pessoa com dependência em até três atividades para prover autocuidados para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada e/ou grau de dependência III pessoa com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comprometimento, será acrescido o valor de 2.400.00(dois mil e quatrocentos reais) mensal, por idoso abrigado.
- II "Em decorrência do aditamento, fica acrescido o valor mensal de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) ao presente Termo de Colaboração nº 003/2022, somando R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais) ao Termo de Colaboração existente;
- III O aditamento no valor supracitado é pelo período inicial de 02/12/2022 à 01/12/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

> INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ASILO SÃO LOURENÇO Gilberto Vicentim dos Santos Presidente Contratada

TESTEMUNHAS: 1. Gabriel Ribeiro Silva Matrícula: 200835 2. Kely Cristine Ferro Spinassi Matricula: 200537



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO

Rua Santa Catarina, 260 - São João do Ivaí - PR -Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

PLANO DE TRABALHO- 2022

1 - IDENTIFICAÇÃO Razão Social:	Lar São Lourenço		
CNPJ:	77.649.119/0001-14		
Endereço:	Rua Santa Catarina, nº 260	CEP:	86930-000
Bairro:	Jardim Candotti Município	: São]	loão do Ivaí/PF
Telefone:	(43) 3477-1521		
E-mail:	asilosaolourencosji@outlook.o	com	
Horário de Funcionamento:	24hrs ininterrupto		

2 - RESPONSAVEL LEGAL		
Nome:	Gilber	to Vicentin dos Santos
Telefone:	(43) 34	77-1141
RG: 5.696.567-0	CPF:	973.274.689-00
Data do Início do Mandato:	08/04,	/2022
Data do Término do Mandato:	03/03,	/2024

3 - RESPONSAVEL TECNICO	
Nome: Bruna Giordano Lopes N	ogueira.
Telefone: (43) 99608 - 6768	E-mail: brunagiordano2012@hotmai.com
Cargo: Fisioterapeuta.	Crefito-8/191.380 - F

Profissional/Função:		Escolaridade	Carga Horária/Semanal
Coordenador	1	Nível Superior	40 horas
Assistente Social	1	Nível Superior	10 horas
Nutricionista	1	Nível Superior	8 horas
Fisioterapeuta	1	Nível Superior	20 horas
Cuidador Diurno	4	Nível Médio	12/36h
Serviços Gerais	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h
Cozinheira	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h
Cuidador Noturno	2	Nível Médio/ Técnico	12/36 h
Cuidador	1	Nível Médio	20 horas
Auxiliar administrativo	1	Nível Médio	20 horas



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO

Rua Santa Catarina, 260 - São João do Ivaí - PR - Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:		
TÍTULO DO PROJETO	Período de Execu	ução
Transferência Voluntária	Início 02/12/2022	Término 01/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de parceria, a finalidade de promover o repasse de recursos financeiros para a Instituição de Longa Permanência para Idosos, e assim garantir vagas aos idosos do município de Lidianópolis –PR, que venham a necessitar do serviço de alta complexidade.

METAS

Garantir aos idosos:

- · Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida.
- Fortalecimento dos vínculos familiares, através da acolhida, atendimento, visitas e convivência familiar, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal, beneficio ou aposentadoria;
- Promover espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso;
- Acesso aos direitos socioassistênciais;
- Fortalecimento da convivência comunitária com a participação em atividades comunitárias;
- Atendimento de pessoas idosas do município de Lidianópolis PR, conforme necessidade e disponibilidade de vaga pela instituição.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO

Rua Santa Catarina, 260 - São João do Ivaí - PR - Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lar São Lourenço foi fundado em Junho de 1977, iniciou suas atividades como entidade asilar em 15 de Setembro de 1978, com a denominação de "Asilo São Lourenço", com sede na rua Santa Catarina nº 260, Jardim Candotti, São João do Ivaí/PR. Com a finalidade de acolher idosos em situação de risco social de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político partidária ou religião. O Lar é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Considerando o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e rapidamente o envelhecimento tornouse questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei 10.741, de 1 de Outubro de 2003 que dispões sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capitulo dos Direitos Fundamentais o art. 9° - " ser obrigação do estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda em seu artigo 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Considerando que a maioria dos idosos acolhidos, vivenciaram violações de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pelo CREAS do município, e também municípios pertencentes a comarca de São João do Ivaí, e aqueles municípios que firmaram parceria com a ILPI.

Considerando que o Lar São Lourenço de São João do Ivaí/PR, atende atualmente 30 (trinta) idosos, sendo a única Instituição de Longa permanência para Idosos – ILPI no município e na comarca, regularmente constituída com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.

Neste Sentido, o Lar São Lourenço de São João do Ivaí-Pr tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social,

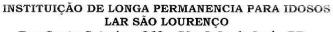


Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



Rua Santa Catarina, 260 - São João do Ivaí - PR - Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade,** nos termos da resolução/CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009.

Atualmente o Lar São Lourenço atende 01 (um) idoso do município de Lidianópolis-PR, o que justifica o presente projeto, ou seja, a busca de esforços e parceria para atender a demanda do município no acolhimento institucional de pessoas idosas.

O recurso da parceria será destinado para o custeio de material de consumo – gênero alimentícios, com vista a melhorar a oferta de serviços aos idosos acolhidos na instituição.

Meta	Etapa	Especificação	Duração		
	Fase		Unidade	Início	Término
01	01	Material de Consumo	Pessoas Idosas Acolhidas	02/12/2022	01/12/2023

	7 - PLANO DE		
	Natureza da		
Código	Especificação	Total	Concedente
3.3.90.30.00.00	Despesa com: Material de Consumo	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
	TOTAL GERAL	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



Dependência.

São João do Ivaí-PR, 02 de dezembro de 2022.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO

Rua Santa Catarina, 260 - São João do Ivaí - PR - Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

O Plano de Trabalho será devidamente atualizado caso haja acolhimento de idoso conforme Grau de dependência III, como segue apresentado no cronograma de desembolso.

leta	Etapa	Unidade	Valor mensal por idoso acolhido	Período
L o, *	01	,		*
		 Idoso Grau II e III Dependência	R\$ 2.400,00	12 meses

9 - DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de direito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma desse Plano de Trabalho. Pede Deferimento,

10 - APROVAÇÃO PELO	CONCEDENTE
Aprovado São Jo ão do Ivaí - PR em//	
	Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal de Lidianópolis

Gilberto Vicentin dos Santos Presidente do Lar São Lourenço



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 12/12/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4571/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 07.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

 07.004.00.000.0000.0000.
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 07.004.12.361.0017.2.037.
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

 397 - 3.3.90.30.00.00
 01103 MATERIAL DE CONSUMO
 100.000,00

 398 - 3.3.90.30.00.00
 01104 MATERIAL DE CONSUMO
 50.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

 07.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

 07.004.00.000.0000.0000.
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 07.004.12.361.0017.2.037.
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

 394 - 3.1.90.13.00.00
 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 394 - 3.1.90.13.00.00
 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 100.000,00

 411 - 4.4.90.52.00.00
 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 50.000,00

Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 12 de dezembro de 2022.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 12/12/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4572/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

422 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação:

10.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

432 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo Decreto publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS Paraná, em 12 de dezembro de 2022.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 12/12/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4575/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.502,69 (três mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.28.843.0005.0.001.		AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS	
157 - 3.2.90.21.00.00	01001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	930,87
158 - 4.6.90.71.00.00	01001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.071,82
		RESGATADO	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
359 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
		TRABALHISTAS	

Total Suplementação: 3.502.69

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Red	neã	
1100	uça	_

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		RET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
	INDU	ÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEP	ARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MAN	IUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
75 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQU	IPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.002,69
07.000.00.000.0000.0.000.	SECI	RETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GAB	INETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COO	RDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
367 - 3.3.90.39.00.00		ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA DICA	500,00

Total Redução: 3.502,69



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 12/12/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3° - Este Decreto entrará em publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS Paraná, em 12 de dezembro de 2022.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Estudo Geofísico através de Eletrorresistividade em Aterro Sanitário do Município de Lidianópolis, para execução do Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da área.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** n^o 016/2022, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, e análise de recursos apresentados, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	
JULLIAN L STULP E CIA LTDA – CNPJ: 23.764.661/0001-99	INABILITADA	
PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA - CNPJ: 35.502.451/0001-01	HABILITADA	
GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA LTDA – CNPJ: 22.170.043/0001-58	INABILITADA	

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

O resultado retificado será devidamente publicado no Diário Eletrônico Oficial e encaminhado via e-mail para as empresas envolvidas. Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº 4 484/2022

As interessadas empresas, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos, a contar da publicação do edital de habilitação, em decorrência a habilitação das empresas, onde os documentos de ambas serão postados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Lidianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Presidente



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Gabriel Ribeiro Silva

Secretário

Elizandra Cristina Coelho de Melo

Membro



Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO № 058/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 27/12/2022, na PLATAFORMA BLL (https://bll.org.br), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e irreajustáveis, Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Funilaria e pintura bem como serviços de solda e Torno, tais serviços serão utilizados para os veículos pertencentes a frota do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de 117.999,30 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes. E pelo site da BLL compras https://bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 09 de dezembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 27/12/2022, na PLATAFORMA BLL (https://bll.org.br), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, a preços fixos e irreajustáveis, visando a Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos do Grupo A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de 31.662,84 (Trinta um mil, seiscentos sessenta dois reais oitenta quatro centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do email: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes. E pelo site da BLL compras https://bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 017/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 29/12/2022, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um 12 (doze) casas populares no Distrito de Porto Ubá, em alvenaria de blocos de concreto estrutural, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, conforme projeto e memoriais descritivos, no Município de Lidianópolis. Valor total de R\$ 1.041.529,60 (um milhão, quarenta um reais, quinhentos vinte nove reais e sessenta centavos). Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às às 08h55min do dia 29/12/2022, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 12 de dezembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 004/2022, que foram CREDENCIADAS/HABILITADAS, as seguintes proponentes abaixo:

Nº	CREDENCIADAS E HABILITADAS
01	HELPMED SAÚDE LTDA – CNPJ: 04.770.650/0001-77
02	VIVALI GERENCIAMENTO DE CUIDADOS A SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA – CNPJ: 40.010.850/0001-95

Lidianopolis, 11 de dezembro de 2022.
Presidente da CPL: Luzia I. Graneiro Campos:
Membro da CPL: Gabriel Ribeiro Silva
Membro da CPL: Elizandra C.C. de Melo



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3091

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: 80/2022 b) Licitação Nrº: 4/2022 c) Modalidade: Dispensa: d) Data da Adjudicação e 12/12/2022

Homologação:

e) Objeto Adjudicado e Homologado: contratação de associação de catadores recicláveis para a prestação de serviços de coleta seletiva (resíduos para reciclagem a seco) e prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos (resíduos destinados à unidade

compostagem) para o período de 12 (doze) meses.

f) Processo Adm Nr^o : 80/2022

09.004.18.541.0011.2135.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 31.229.346/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de associação de catadores recicláveis para a			R\$
	prestação de serviços de coleta seletiva (resíduos para reciclagem	12,00	R\$	109.094,40
	a seco) e prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos		9.091,20	
	(resíduos destinados à unidade compostagem) para o período de			
	12 (doze) meses.			

Valor Total Homologado - R\$ 109.094,40 (Cento nove mil, noventa quatro reais e quarenta centavos)

Lidianópolis, 12 de dezembro de 2022.